LEI ORDINÁRIA Nº 3.573, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	325	R$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.30	1655	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1700	R$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R$ 250.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.52	1778	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	1825	R$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	1846	R$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.099001-3.3.90.30	1869	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.047000-3.3.90.39	4021	R$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39	4035	R$ 60.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	4078	R$ 650.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	4868	R$ 40.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	1910	R$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	5535	R$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	1913	R$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	5537	R$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	2032	R$ 200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64					R$ 2.150.000,00
TOTAL					R$ 2.150.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.91.13	88	R$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	292	R$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.91.13	425	R$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.91.13	506	R$ 130.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13	1692	R$ 250.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.91.13	986	R$ 500.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13	739	R$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.91.13	1816	R$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.91.13	4386	R$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13	1902	R$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.91.13	1972	R$ 60.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.91.13	2016	R$ 100.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.91.13	3461	R$ 340.000,00
TOTAL					R$ 2.150.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme